**RESOLUÇÃO Nº 011/2021**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR DAMIÃO LAMEGO FURRIEL, NA CIDADE DE MIAIMI – FL – ESTADOS UNIDOS, EQUIVALENCIA AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 011/2021, exarado no Processo nº 0018170-7/2020, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Daniel Lamego Furriel, em Miame – FL – Estados Unidos, aos do 2º ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

**Parágrafo único:** Orientamos a Escola que matricular o estudante, oferecer complementações e suplementações de estudos, quando esta, verificar que o aluno apresente dificuldades em alguns conteúdos curriculares.

**Art**. **2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 3º ano do Ensino Fundamental, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 03 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO ARRUDA DAS NEVES**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

# MARIA BETÂNIA MARTINS DE ANDRADE GERMANO

**Relatora**